



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, por gozo de férias. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2831/2019, do dia 15/10/2019, publicado no dia 16/10/2019, na forma regimental, **iniciando o julgamento na seguinte ordem: Ordem: 33. Número do Processo: 0001048-87.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Marcos Vinícius Borges Cambraia, OAB/AL 10.838, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. O advogado Arthur César Costa da Silva, OAB/AL 16.178, dispensou a sustentação oral que faria pelas reclamadas/recorridas. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e negar-lhe provimento. **Ordem: 46. Número do Processo: 0010200-44.2013.5.19.0006 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Aluízio Cunha Baptista, OAB/BA22.581. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 40. Número do Processo: 0001565-75.2016.5.19.0004 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Luis Gustavo Nicoli, OAB/GO 22.300. **Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000412-68.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Presente o advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7761, ficou ciente de que a sustentação oral pela recorrente (Diocese), ficou assegurada. Assegurada a sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Marcos Antonio Cunha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Cajueiro Filho, OAB/AL 12374. **Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 37. Número do Processo: 0001383-44.2018.5.19.0061 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Presente o advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7761, ficou ciente de que a sustentação oral pela recorrida (Águas do Agreste), ficou assegurada. **Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000568-26.2018.5.19.0262 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: 1) estabelecer que é devido ao reclamante o pagamento de 1 (uma) hora extra "in itinere" por dia de labor; 2) excluir o pagamento de intervalo intrajornada mais reflexos a partir de agosto/2015; 3) determinar a dedução do que foi comprovadamente pago a idêntico título de férias. Custas processuais reduzidas e fixadas no valor de R\$700,00 calculadas sobre R\$35.000,00. **Ordem: 32. Número do Processo: 0001043-65.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Lucas Soares da Silva, OAB/AL 12.995. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e negava provimento ao recurso ordinário, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 36. Número do Processo: 0001268-16.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6574. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000265-76.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Paulo Victor Paraízo de Moraes, OAB/AL 10.043. **Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000442-42.2016.5.19.0004 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Manoel Romão Neto, OAB/AL 3663, dispensou a sustentação oral que faria pela agravada/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000388-30.2017.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral da recorrente/reclamada pelo advogado Gilson de Souza Silva, OAB/SP 196.468. **Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 35. Número do Processo: 0001168-45.2018.5.19.0004 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Thiago de Oliveira Silva, OAB/AL 10319. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$5.000,00, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000601-74.2019.5.19.0005 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Janaina Moura Rezende Barroso, OAB/AL7417. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000006-72.2019.5.19.0006 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000012-11.2019.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000020-62.2019.5.19.0004 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; e, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar Lojas Riachuelo S.A. no pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$2.000,00. Em atuação de ofício, diante da inconstitucionalidade do art. 791, §4º, da CLT declarada pelo Pleno deste Regional nos autos da ArgInc 0000206-34.2018.5.19.0000, excluir a condenação da autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais à parte ré. Novo valor da condenação arbitrado em R\$12.000,00, sobre o qual incidem custas de R\$240,00, pela ré. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000034-75.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar parcial provimento aos recursos ordinários interpostos pelo reclamado principal e pelo litisconsorte para excluir da condenação o pagamento do auxílio alimentação/cesta alimentação no período do aviso prévio indenizado; e dar parcial provimento ao recurso interposto pela reclamante para excluir da condenação o pagamento dos honorários sucumbenciais devidos pela autora. Custas, pelas reclamadas, reduzidas em R\$40,00, pelo decréscimo no valor da condenação arbitrado em R\$2.000,00. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000047-11.2018.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor dos títulos deferidos, devidamente atualizados. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000062-37.2019.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer dos apelos, à exceção dos documentos acostados pelo reclamante sob IDs e9339ef a 3196705, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

extemporaneidade, determinando seu desentranhamento e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar o reclamado no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 791-A, §§ 1º e 2º, da CLT; e, dar provimento parcial ao provimento ao recurso ordinário patronal, para excluir o reconhecimento ao direito de cumulação dos adicionais, limitando o direito ao pagamento do adicional de periculosidade, devendo-se deduzir o quanto já recebido a título de adicional de insalubridade. Mantidos os valores da condenação e das custas, para os fins de direito, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que negava provimento ao recurso patronal. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000084-80.2019.5.19.0260 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000103-55.2017.5.19.0002 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de petição da executada e, meritoriamente, negar-lhe provimento e ainda aplicar a tal parte multa de 4% sobre o valor corrigido da causa, a ser revertida em favor da exequente. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000121-87.2019.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal no que diz respeito ao mérito propriamente dito (cabimento da condenação no pagamento do FGTS), por falta de ataque aos fundamentos da sentença e, no mais, conhecer do apelo para negar-lhe provimento. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000234-56.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, de ofício, declarar a nulidade da sentença e determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para reabertura da instrução processual, a fim de que seja realizada nova perícia médica necessária e indispensável à apuração da verdade real; prejudicado o recuso obreiro. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000237-10.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto ressaltou seu entendimento pessoal. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000240-53.2016.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento; e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: 1) condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor total de R\$22.929,88 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); e 2) determinar que seja aplicado o IPCA-E, como índice de atualização dos débitos trabalhistas, nos termos da recente decisão da 4ª Turma do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do Processo RR-10260-88.2016.5.15.0146. Custas majoradas para R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), calculadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Ordem: 13. Número do Processo: 0000260-79.2016.5.19.0061 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000271-12.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, meritariamente, dar-lhe provimento parcial para condenar a ré ao pagamento da multa do art. 467, da CLT, também sobre a multa de 40% do FGTS, e dos honorários sucumbenciais ao patrono do reclamante, no importe de 10% do valor da condenação. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000285-87.2019.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que rejeitava a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente lide, suscitada pelo recorrente, e Desembargador João Leite de Arruda Alencar que a acolhia, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000359-50.2019.5.19.0059 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000397-24.2019.5.19.0007 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000403-65.2018.5.19.0007 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000429-76.2019.5.19.0056 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e dispensá-lo do pagamento de custas processuais. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000582-24.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000604-48.2018.5.19.0010 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000639-46.2018.5.19.0062 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000719-90.2018.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo para reduzir o valor da indenização por danos morais de 20 (vinte) vezes o valor do último salário contratual para 10 (dez) vezes o valor do último salário contratual, indicado no TRCT, no valor de R\$969,00. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000905-13.2018.5.19.0004 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000940-86.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e, reformando a sentença primeva, excluir da condenação o pagamento das férias simples +1/3 relativas ao período aquisitivo 2015/2016. Custas processuais reduzidas para R\$90,00, em razão da redução do valor do condeno, ora arbitrada em R\$4.500,00, já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 34. Número do Processo: 0001146-78.2018.5.19.0006 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial para condenar a ré ao pagamento da indenização por danos morais, no valor de R\$5.000,00, indenização por danos materiais e FGTS referente ao período de gozo do auxílio-doença, a ser calculado com base em R\$1.390,31, para o caso de não haver recibo salarial relativo ao período de 10/06/2011 e 19/05/2014; e, de ofício, condenar a ré ao pagamento dos honorários sucumbenciais à razão de 10% sobre o valor do crédito autoral e honorários periciais de R\$2.500,00, bem como excluir da condenação os honorários advocatícios concedidos à reclamada; declarar que, quanto à condenação ao pagamento da indenização por danos materiais, haverá a aplicação do redutor de 30%, nos moldes dos "PARÂMETROS DE CÁLCULO" expostos na fundamentação deste acórdão. Custas processuais no valor de R\$ 1.800,00, calculadas sobre R\$ 90.000,00, valor arbitrado à condenação, para os fins de direito. **Ordem: 38. Número do Processo: 0001495-13.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo de CD.S.M.A.B.L.- EPP para, deferindo-lhe os benefícios da justiça gratuita, superar a deserção, determinando que se processe o recurso ordinário. Após as providências de praxe, retornem os autos para análise e julgamento do recurso principal, apelo ordinário, bem como do apelo ordinário obreiro, como determina o art. 56, §1º do Regimento Interno deste Regional. **Ordem: 39. Número do Processo: 0001530-70.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e das respectivas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

contrarrazões para, no mérito, dar provimento ao apelo obreiro e, reformando a sentença primeva: a) conceder à autora os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do recolhimento das custas processuais; b) condenar a reclamada a pagar à reclamante, após o trânsito em julgado desta decisão, no pagamento da 7ª e 8ª horas trabalhadas, a partir de 06.06.2012 e enquanto perdurar o exercício da função de Tesoureiro Executivo com jornada de 08 horas, com o acréscimo de 50% e repercussões sobre férias, terço constitucional, 13º salário e repouso semanal remunerado, assim considerados os sábados, domingos e feriados, por previsão de norma coletiva, utilizando o divisor 180. Determinar que as horas extras deferidas integrem a remuneração das ausências legais e regulamentares; c) condenar a reclamada no pagamento de honorários sucumbenciais em favor do patrono da autora, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos pedidos liquidados na petição inicial. Custas processuais no valor de R\$ 7.000,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 350.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para fins de direito. **Ordem: 41. Número do Processo: 0001719-19.2016.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. Custas mantidas. **Ordem: 42. Número do Processo: 0001740-24.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 43. Número do Processo: 0002038-91.2012.5.19.0007 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento do agravo de petição, alterando a sentença, excluir a multa por ato atentatório à dignidade da Justiça. **Ordem: 44. Número do Processo: 0002155-50.2017.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 45. Número do Processo: 0002185-76.2017.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. De ofício, determinar a anotação da CTPS e os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 47. Número do Processo: 0000005-95.2019.5.19.0262 – ED. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, com vista regimental deferida na sessão de julgamento do dia 10.10.2019. **Ordem: 48. Número do Processo: 0000159-76.2017.5.19.0006 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e autoral e, meritoriamente, dar provimento parcial àquele para reduzir os honorários periciais para R\$ 2.500,00, bem como dar parcial provimento ao apelo autoral para: 1) condenar o réu ao pagamento da "dobra" das férias mais 1/3, referente aos períodos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

aquisitivos a partir de 2011/2012; 2) deferir o FGTS do período de 03.09.07 a 02.03.08; 2) declarar que a jornada a ser considerada, para fins de quantificação das horas extras, é das 7h45 às 18h com 30min de intervalo, de segunda a sexta-feira e que, durante 05 dias por mês (período de pico), o término da jornada dava-se às 19h30 e, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, durante 15 dias em cada um destes meses, a jornada encerrava-se às 22:00 horas (períodos de campanhas universitárias); 3) corrigindo erro material, declarar que a indenização por danos morais, decorrentes de assalto no local de trabalho, é de R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais). Custas processuais de R\$ 7.200,00, calculadas sobre R\$ 360.000,00, novo valor da condenação arbitrado para os fins de direito; **e, por unanimidade, determinar, ainda, a suspensão do processo até o julgamento final pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário 658.312, quando então deverá haver o julgamento unicamente do pedido de exclusão do intervalo de 15 minutos e repercussões, formulado pelo reclamado. Ordem: 49. Número do Processo: 0000331-55.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, com vista regimental deferida na sessão de julgamento do dia 10.10.2019, já designada a sessão de julgamento do dia 31-10-2019, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 50. Número do Processo: 0001467-56.2017.5.19.0004 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, afastando a prescrição total pronunciada na origem, determinar que o reclamado promova a recomposição dos anuênios incidentes, considerando aqueles conquistados a partir de 1999, quando suprimida a aquisição de novos adicionais por tempo de serviço, com o pagamento das respectivas diferenças, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, décimos terceiros salários, gratificações, licenças prêmio, anuênios, FGTS e abonos assiduidades convertidos em espécie. Custas majoradas para R\$800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre R\$40.000,00, (quarenta mil reais), novo valor arbitrado à condenação, a cargo do reclamado. **Ordem: 51. Número do Processo: 0001766-90.2016.5.19.0061 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 31.10.2019, às 9h. **Ordem: 52. PROCESSO nº 0000337-74.2016.5.19.0001 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os novos embargos da reclamante. **Ordem: 53. PROCESSO nº 0000939-50.2016.5.19.0006 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios obreiros e os patronais. **Ordem: 54. PROCESSO Nº. 0001544-18.2015.5.19.0010- (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios patronais para, sanando a contradição e a omissão existentes no v. acórdão,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

consignar a total improcedência da ação e fixar as custas no importe de R\$800,00 (oitocentos Reais), calculadas sobre o valor da causa, a cargo do reclamante, porém dispensadas, em razão da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita ao autor. **Ordem: 55. PROCESSO nº 0001630-79.2016.5.19.0001 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar ambos os embargos de declaração. **Ordem: 56. PROCESSO nº 0002709-73.2017.5.19.0061 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios obreiros.

Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-presidente da Turma encerrou a presente sessão às 11h45m. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 36ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 31 de outubro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pelo Exmo. Senhor Desembargador-presidente da Turma José Marcelo Vieira de Araújo _____. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**